



## ANEXO 2

Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias para 2026

CÓDIGO	Descrição	Valor (€)	Obs
<b>1.</b>	<b>TAXAS GERAIS</b>		
1.1	<b>Emissão de Atestados e Certificados</b>	18,00	a)
1.1.1	Pedido de Atestados e certificados online	15,00	a)
1.2	<b>Confirmação de Agregado familiar (impresso externo)</b>	18,00	-
1.3	<b>Confirmação e Atestado União de facto</b>	30,00	
1.4	<b>Taxa para Lavrar Termos Diversos (Identidade, Idoneidade e Justificação Administrativa)</b>	18,00	a)
1.5	<b>Certificação de Fotocópias</b> (Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março)		-
	Para cada certidão, fotocópia, certificado (com exceção dos que certificam a exatidão da tradução de cada documento realizado por tradutor ajuramentado), pública-forma, conferência e extrato		
1.5.1	Até 4 (quatro) páginas, inclusivé	20,00	
1.5.2	A partir da 5ª página, até à 12ª inclusivé/cada	1,28	
1.6	<b>Prova de Vida</b>	5,00	a)
1.7	<b>Taxa de urgência (emissão de atestados no prazo de 24 horas)</b>	+ 50%	
1.8	<b>Inscrição passelos no âmbito passelos com história ( 2 pernóitas)</b>	180,00	
a)	Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, total ou parcialmente, as pessoas singulares em situação de grave carência económica, devidamente reconhecida e as pessoas singulares ou colectivas, relativamente a factos que visem o desenvolvimento de actividades de manifesto interesse coletivo.		-
<b>2.</b>	<b>REGISTO E LICENCIAMENTO DE CANIDEOS E GATIDEOS</b>		
2.1	<b>Licenciamento ou renovação de licença de canídeos</b>		-
2.1.1	Cão de companhia (categoria A)	12,50	a)b)c)
2.1.2	Cão de fins económicos (categoria B)	12,50	a)b)c)
2.1.3	Cão para fins militares, polícia e segurança pública (categoria C)	Isento	-
2.1.4	Cão para investigação científica (categoria D)	Isento	-
2.1.5	Cão de caça (categoria E)	15,00	b)c)
2.1.6	Cão guia (categoria F)	Isento	-
2.1.7	Cão potencialmente perigoso (categoria G)	15,00	a)b)c)
2.1.8	Cão perigoso - (categoria H)	15,00	a)b)c)
2.1.9	Gatos (categoria I)	5,00	a)b)c)
2.1.10	Outros animais potencialmente perigosos (categoria J)	15,00	a)b)c)
a)	São isentos do pagamento da taxa, os agregados familiares cujo rendimento mensal seja igual ou inferior ao RMMG (920 euros), devidamente comprovado através da apresentação de certidão das Finanças e prova documental atualizada da situação na Segurança Social de cada membro do agregado familiar maior que 18 anos. Os desempregados, tendo que proceder à apresentação de prova documental atualizada da sua situação na Segurança Social		-
b)	Portaria n.º 421/2004, com o valor atualizado pelo Despacho n.º 6756/2012 (2ª série de 18 de maio) - valor máximo 3x da taxa N de Profilaxia Médica (5,00€)		-
c)	Na renovação online da licença do cão acresce a taxa de portes de envio dos CTT (conforme tab. em vigor dos CTT)	€	-
	<b>UTILIZAÇÃO DE SALAS DA JUNTA DE FREGUESIA</b>		
3.1	Por hora das 09H30 às 17H00- dias úteis	20,00	NS
	Estão isentos do pagamento das taxas previstas neste regulamento: a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa; b) As instituições particulares de solidariedade social e entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas; c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente que beneficiem de isenção do IRC nos termos do artigo 10.º do respetivo Código.		
<b>4.</b>	<b>ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS COMERCIAIS - LOJAS DELEGAÇÃO CAXIAS *</b>		
4.1	Loja n.º 6, com uma área de 30,97 m2, por mês	361,13	NS
4.2	Loja n.º 7, com uma área de 31,15m2, por mês	423,20	NS
4.3	Loja n.º 8, com uma área de 33,25 m2, por mês	387,77	NS
4.4	Loja para restauração, com uma área útil de 80,00 m2, por mês	932,75	NS
4.5	Espaço armazém, com uma área de 12,40 m2, por mês	46,53	NS

**ANEXO 2****Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias para 2026**

CÓDIGO	Descrição	Valor (€)	Obs
<b>5. VENDA AMBULANTE DE LOTARIAS</b>			
5.1	Vendedor ambulante de lotarias - Emissão e Renovação de licença de vendedor ambulante de lotarias (inclui cartão/2ª via cartão)	33,45	NS
<b>6. ARRUMADOR DE AUTOMÓVEL</b>			
6.1	Arrumador de automóvel - Emissão e renovação de licença de arrumador de automóvel (inclui cartão/2ª via cartão)	isento	NS
<b>8. ATIVIDADES RUIDOSAS DE CARATER TEMPORÁRIO (festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes)</b>			
8.1	Licença especial de ruído para atividades de caráter temporário (festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes)	20,00	NS
8.2	Dias úteis e por hora:		NS
8.2.1	Das 20 às 22 horas	17,50	NS
8.2.2	Das 22 às 23 horas	25,00	NS
8.2.3	Das 23 às 24 horas	35,00	NS
8.2.4	Após as 24 horas	50,00	NS
8.3	Sábados, Domingos e feriados e vésperas de feriado, por hora:		NS
8.3.1	Das 10h e as 24 horas	17,50	NS
8.3.2	Hora de término superior às 24 horas	50,00	NS
8.4	Agravamento em 50% dos valores anteriores, por incumprimento dos prazos definidos, e sempre que a entrega do pedido seja efetuado em data inferior a 30 dias antes da data do evento. g) As associações e entidades públicas estão isentas desde que façam a instrução do processo	-	-

**Legenda:**

IVA: NS - Não sujeito; I - Isento; ORÇ - Mediante orçamento

\* Atualização prevista no Diário da República, 2ª série Aviso n.º 23099/2024/2 de 18 de outubro

Em conformidade com a Deliberação N.19/2025-2029 a presente tabela de Taxas entra em vigor após publicação em Diário da República

Aprovado em reunião de Executivo no dia 17 de novembro de 2025

  
**A Presidente, Madalena Castro**

Aprovado em reunião de Assembleia no dia 11/12/2025

  
**O Presidente da Mesa da Assembleia, Sérgio Tavares Santos,**